



**Município de
Sete Barras**

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano II | Edição nº 253

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº. 2.147/2023**

De 29 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 001/2023 E 002/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as Resoluções nº 001/2023 e 002/2023 da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre as alterações do Anexo VIII (Estatuto dos Servidores Públicos do CONSAÚDE) do Contrato de Consórcio Público, que integram esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, 29 de setembro de 2023

Higino Jerônimo da Rosa Júnior

Secretário de Administração e Finanças

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Sete Barras, 29 de setembro de 2023

Ofício nº. 150/2023 - S.A

Senhor Presidente:

Venho pelo presente, encaminhar a essa Casa de Leis, a Lei nº 2.147/2023 que DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 001/2023 E 002/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE.

Sem mais para o momento,

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor

Ezelino Alves Cordeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP

LEI Nº. 2.148/2023

De 29 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete

Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 003/2023 da Assembleia Geral do CONSAÚDE que dispõe sobre as alterações dos Anexos I-A, VII-A e VII-B do Contrato de Consórcio Público, que integram esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, 29 de setembro de 2023.

Higino Jerônimo da Rosa Júnior

Secretário de Administração e Finanças

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Sete Barras, 29 de setembro de 2023

Ofício nº. 151/2023 - S.A

Senhor Presidente:

Venho pelo presente, encaminhar a essa Casa de Leis, a Lei 2.148/2023 que DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 003/2023 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE.

Sem mais para o momento,

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor

Ezelino Alves Cordeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP

LEI Nº. 2.149/2023

De 29 de setembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO PRÓPRIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SETE BARRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado a Rua 02 do Loteamento Jardim das Oliveiras, situado na Rua Querino Nunes da Silva, Bairro Laranjeiras, como **“Rua LUZIA MARIA DE FRANÇA”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 29 de setembro de 2023.

Higino Jerônimo da Rosa Júnior

Secretário de Administração

DEAN ALVES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Sete Barras, 29 de setembro de 2023

Ofício nº. 152/2023 - S.A



Senhor Presidente:

Venho pelo presente, encaminhar a essa Casa de Leis, a Lei 2.149/2023 que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO PRÓPRIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SETE BARRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor

Ezelino Alves Cordeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP

LEI Nº. 2.150/2023

De 29 de setembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO PRÓPRIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SETE BARRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado a Rua 03 do Loteamento Jardim das Oliveiras, situado na Rua Querino Nunes da Silva, Bairro Laranjeiras, como **“Rua ANGELITA BARBOSA DA SILVA SOUZA”**.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 29 de setembro de 2023.

Higino Jerônimo da Rosa Júnior

Secretário de Administração

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Sete Barras, 29 de setembro de 2023

Ofício nº. 153/2023 - S.A

Senhor Presidente:

Venho pelo presente, encaminhar a essa Casa de Leis, a Lei 2.150/2023 que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO PRÓPRIA E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SETE BARRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor

Ezelino Alves Cordeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP

LEI Nº. 2.151/2023

De 29 de setembro de 2023.

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS”.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica instituído no calendário oficial do município, a “Semana Municipal de Trânsito”, a ser realizada no mês de setembro, na semana do dia Nacional do Trânsito, que ocorre no dia 25 do mesmo mês.

Artigo 2º - A semana a ser instituída no Artigo 1º desta lei, poderá conter programação que incentiva a educação, conscientização e respeito no Trânsito, tanto de motorista quanto de pedestres, através de eventos e ações que envolvam toda comunidade, podendo ser estendidas às escolas estaduais no Município.

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar parceria com a Polícia Militar do Estado de São Paulo na promoção de palestras na rede pública de ensino.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 29 de setembro de 2023.

Higino Jerônimo da Rosa Júnior

Secretário de Administração

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Sete Barras, 29 de setembro de 2023

Ofício nº. 154/2023 - S.A

Senhor Presidente:

Venho pelo presente, encaminhar a essa Casa de Leis, a Lei 2.151/2023 que DISPÕE SOBRE: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sem mais para o momento,

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência o Senhor

Ezelino Alves Cordeiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Sete Barras/SP

Decretos

DECRETO Nº. 1.314/2023
De 25 de setembro de 2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:



| | | |
|--|-----|-------------------|
| 13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura | | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 35 | 16.000,00 |
| 27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer | | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 52 | 6.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 59 | 2.000,00 |
| 15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão | | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 110 | 13.000,00 |
| 26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão | | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 126 | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 128 | 9.000,00 |
| 10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Atenção Básica | | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 156 | 190.000,00 |
| 12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração | | |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 268 | 2.000,00 |
| 12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte | | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 278 | 17.000,00 |
| 12.3610006.2032 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Magistério - 70% | | |
| 3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar | 296 | 2.000,00 |
| 12.3060006.2034 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Alimentação | | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 334 | 20.000,00 |
| 12.3610006.2029 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Transporte | | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 337 | 10.000,00 |
| 12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental | | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 340 | 4.000,00 |
| 18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental | | |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | 345 | 8.000,00 |
| 3.3.90.46 Auxílio Alimentação | 348 | 1.000,00 |
| Total | | 400.000,00 |

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

| | | |
|--|-----|-------------------|
| 04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos | | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 15 | 22.000,00 |
| 27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer | | |
| 3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros | 57 | 2.000,00 |
| 04.1220002.2002 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Prestação de Serviços Públicos | | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 63 | 50.000,00 |
| 3.3.90.13 - Obrigações Patronais | 64 | 50.000,00 |
| 04.1210007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão | | |
| 3.3.90.13 - Obrigações Patronais | 96 | 14.000,00 |
| 15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão | | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 105 | 8.000,00 |
| 26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão | | |
| 3.3.90.13 - Obrigações Patronais | 121 | 20.000,00 |
| 10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE | | |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 187 | 204.000,00 |
| 12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração | | |
| 3.3.90.13 - Obrigações Patronais | 261 | 5.000,00 |
| 12.3610006.2030 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Fundamental | | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 283 | 10.000,00 |
| 3.3.90.13 - Obrigações Patronais | 284 | 4.000,00 |
| 12.3610006.2032 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Magistério - 70% | | |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 293 | 2.000,00 |
| 20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura | | |
| 3.3.90.13 - Obrigações Patronais | 351 | 9.000,00 |
| Total | | 400.000,00 |

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 25 de setembro de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Edital do Pregão Presencial nº 026/2023

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 026/2023, referente a contratação de serviços terceirizados de impressão e cópias, englobando o fornecimento de impressoras multifuncionais e peças de reparo delas, fornecimento de consumíveis (exceto papel), software e gerenciamento, manutenção e suporte técnico para gerar páginas impressas e copiadas. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 19 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs às 16:30hs na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 2 de outubro de 2023. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

Edital do Pregão Presencial nº 025/2023

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 025/2023, referente ao registro de preços para aquisição de combustíveis em atendimento as Secretaria diversas. O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão no dia 18 de outubro de 2023 às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Sete Barras. O Edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 08:30hs. às 16:30hs. na sede da Prefeitura Municipal de Sete Barras, na Rua José Lopes, 35, Centro. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 29 de setembro de 2023. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

Editais

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo torna público que fará realizar no próximo dia **11 de outubro de 2023 às 18:00 horas**, nas dependências da Câmara Municipal de Sete Barras, com endereço a Rua São Jorge - Vila Ipiranga - Sete Barras/SP, **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, referente a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023, em atendimento a Lei Federal nº. 8.689 de 27/07/1993, artigo 12, e a Emenda Constitucional nº. 29 de 13/09/2000.

Sete Barras, 02 de outubro de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
Prefeito Municipal